



## **Aviso**

### **Procedimento concursal para provimento de um cargo de direção intermédia de 2.º grau para a Divisão de Ambiente e Planeamento**

Ricardo Manuel Coelho Videira, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna público que por seu Despacho datado de 15 de maio de 2026, e na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 21 de janeiro de 2026 e da Assembleia Municipal de 3 de fevereiro de 2026, foi determinada a abertura de procedimento concursal para recrutamento e provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direção intermédia de 2.º grau para a Divisão de Ambiente e Planeamento, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas referente ao ano de 2026, com as seguintes características:

- 1. Forma de provimento:** Nomeação em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo;
- 2. Área de atuação** – Divisão de Ambiente e Planeamento (Artigo 31.º e seguintes do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Vendas Novas, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 142, de 26 de julho de 2019, na sua redação atual);
- 3. Remuneração** – 2.928,92€ acrescido de despesas de representação no valor de 218,26 €.;
- 4. Conteúdo Funcional** – Direção, coordenação e controlo das atividades desenvolvidas na Divisão de Ambiente e Planeamento (Artigo 31.º e seguintes do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Vendas Novas, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 142, de 26 de julho de 2019, na sua redação atual), bem como as competências previstas para o pessoal dirigente no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, com as necessárias adaptações;
- 5. Habilitação Literária** – Licenciatura;
- 6. Perfil pretendido** – Licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo; capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização e de gestão de motivações; experiência comprovada na área de atuação do cargo posto a concurso;

VWA



# VENDAS NOVAS

## MUNICÍPIO

Capacidade para: gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos; assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho; divulgar junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a responsabilização por parte dos trabalhadores; proceder de forma objetiva à avaliação do desempenho dos trabalhadores da sua unidade orgânica e identificar as necessidades de formação específica desses trabalhadores; proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores na sua unidade orgânica; executar a gestão de toda a divisão;

- 7. Métodos de Seleção a Utilizar** – Avaliação curricular e entrevista pública de seleção;
- 8. Composição do Júri** – Presidente: Lília Graciete Zambujo Fidalgo, Chefe da Divisão de Ordenamento e Estratégia Territorial da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo; Vogais: Vítor Casa Branca Ramos, Chefe de Divisão da Unidade de Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Vila Viçosa e Helder José Páscoa Fernandes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vendas Novas;
- 9. Requisitos Legais de Provimento** – trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam cumulativamente: a) Habilitações académicas ao nível da licenciatura ou superior; b) Quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a habilitação referida na alínea anterior.
- 10. Formalização da Candidatura** – As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante preenchimento de formulário disponível em <http://www.cm-vendasnovas.pt>, apresentado em suporte de papel e entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos do Município de Vendas Novas, ou enviado por correio registado com aviso de receção para o Município de Vendas Novas (Praça da República, 7080-099 Vendas Novas), no prazo de dez dias úteis a partir da



# VENDAS NOVAS

## MUNICÍPIO

VNL

data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público. O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação, implicando, na sua ausência, a exclusão do presente procedimento concursal:

- a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, a atividade profissional atual, a experiência profissional anterior, com indicação dos períodos de duração e atividades relevantes, formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas, respetiva duração e datas de realização;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias (cópia);
- c) Documentos comprovativos das ações de formação profissional frequentadas com indicação da entidade que a promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração (cópia);
- d) Declaração, devidamente atualizada, do serviço de origem do candidato, com a descrição da respetiva relação jurídica de emprego público (vínculo, carreira, categoria, posição remuneratória e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, última avaliação obtida em sede de SIADAP e o conteúdo funcional, com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) Estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e d) do ponto anterior, os trabalhadores do Município de Vendas Novas;
- g) Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações;

### 11. Observações Gerais

- a) As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal ou disciplinar a que houver lugar;
- b) O júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação com a indicação das razões pelas quais a escolha recaiu sobre o candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, conforme o disposto no n.º 6, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012;



# VENDAS NOVAS

## MUNICÍPIO

- c)** O júri pode considerar que nenhum dos candidatos reúne as condições para ser nomeado;
- d)** Os candidatos são notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme o estipulado no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012;
- e)** O presente aviso será publicado, para além do Diário da República e em órgão de imprensa de expansão nacional, na Bolsa de Emprego Público (BEP), conforme o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012.

Vendas Novas, 15 de maio de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal

Ricardo Manuel Coelho Videira

N.º Registo: INT\_CMVN/2026/5079

N.º Processo: 250.10.100.00/2026/1